



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1245 – Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1245 – Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 100/2020

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Manoel Dantas das Chagas Neto**, nomeado por meio da Portaria nº 030/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012102/2020** através do **Contrato nº 012102/2020**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 015/2020

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para o Senhor **Ronison Inocencio Nunes**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Registro Escolar, portador do CPF: 102.858.594-20, para nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, se deslocar a Atheneu Norteriograndense na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar da formação de continuidade às ações do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE 2020. A saída está programada às 05h do dia 02/03 e com retorno previsto para 17h do dia 04/03.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012102/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de orquestra musical especializada em músicas carnavalescas e infantis para fazer a animação dos foliões do "Carnaval das Crianças". Declaro o interessado CANDIDA IDELLIGIA FRUTUOSO05678350498, CNPJ/CPF: 36.025.679/0001-10 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 012102/2020 DISPENSA Nº 012102/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

CONTRATADA: CANDIDA IDELLIGIA FRUTUOSO 05678350498, CNPJ: 36.025.679/0001-10  
MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA MUSICAL ESPECIALIZADA EM MÚSICAS CARNAVALESCAS E INFANTIS PARA FAZER A ANIMAÇÃO DOS FOLIÕES DO "CARNAVAL DAS CRIANÇAS".

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020.

VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 21/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 17.901 – Fundo Promoção, Habitação e Assistência Social  
Proj/Ativ.: 2041 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social  
Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022102/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locações de Andaimes, Escoras Metálicas Normalizadas e Máquinas (Equipamentos e Ferramentas Elétricas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Declaro o interessado DANIEL GEDSON FONSECA DANTAS 09203302409, CNPJ/CPF: 14.335.940/0001-46 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022002/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra no veículo da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado E. M. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 35.295.146/0001-96, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços em tela. A prestação dos serviços serão realizados sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) valor final, e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento da estrutura administrativa, tendo em vista que a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários do veículo e sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo.

Itajá/RN, 20 de fevereiro de 2020.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN